

#### MENSAGEM DE LEI N° 651/2025

Excelentíssimo Presidente, Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.235.022,43** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos) oriundo de saldo remanescente a receber proveniente do repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 255500/2013 sendo:

- I. **R\$ 495.106,24** (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e seis reais e vinte a quatro centavos) oriundo de superavit orçamentário apurado no encerramento do exercício.
- II. **R\$ 1.739.916,19** (um milhão setecentos e trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) a ser repassado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE, no exercício corrente.

Nobre Edis, é interesse de esta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

RECEB

HORA:



# PROJETO DE LEI Nº 01 6/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

### LEI

- **Art.** 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.235.022,43 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos), proveniente do saldo remanescente a receber do repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, relativo ao PAC nº 255500/2013, sendo:
- I. R\$ 495.106,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior;
- II. R\$ 1.739.916,19 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no exercício corrente.
- § 1º As codificações institucionais e orçamentárias referentes aos valores acima serão incluídas nas dotações específicas criadas na Lei Orçamentária vigente.
- § 2º O detalhamento do crédito especial será especificado na forma do Anexo Único desta Lei, contendo a fonte dos recursos.
- Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito especial, conforme disposto no Art. 1º, será obtido de acordo com o disposto no Art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.235.022,43** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos), proveniente de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE PAC nº 255500/2013.



**Art. 3º** Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, as alterações decorrentes desta Lei no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para garantir a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTATR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município



## ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº0 16/2024

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

## 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1002 - Gestão de Políticas, Programas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**12.365.1002.1009.0000** – Construção de 02 (duas) creches/pré-escolas, Termo de Compromisso PAC 2 – 5500/2013.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR TOTAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.235.022,43

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal